



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Portaria nº 008/2022  
De 17/01/2022

PROTOCOLO

Nº 038/2022  
Data 17 / 01 / 20 22  
Hrs: 09 Min.: 05  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

**GLEYSCLER BELUSSI RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

**Considerando** o Requerimento protocolizado em 10 de dezembro de 2021, sob nº 1.509/2021, pela servidora interessada;

**Considerando** o cumprimento dos preceitos legais exigidos, tanto no que se refere aos interstícios de anos, quanto à documentação comprobatória;

**Considerando** o Parecer da Procuradoria Jurídica Legislativa e em consonância com as Leis Municipais nº 1.257/2010 de 29/06/2010 - PCCV e 1.328/2011 de 29/07/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ARIANE STEICA RODRIGUES PERES**, Procuradora Jurídica Legislativa, evolução na carreira, conforme consta nos itens a seguir descritos:

- I. **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, pela conclusão do curso de "I Simpósio Mato-Grossense sobre a Nova Lei de Licitações", passando para a **CLASSE "B"**, constante do anexo II da Lei Municipal 1.257/2010 de 29/06/2010 e suas alterações.
- II. **PROGRESSÃO VERTICAL**, por ter cumprido as exigências legais, passando para o **NÍVEL 02**, constante do anexo II da Lei Municipal nº 1.257/2010 de 29/06/2010 (e suas alterações).

**Art. 2º.** Cumprindo o que estabelece a legislação pertinente, determina ao Setor de Recursos Humanos o pagamento